

**AUTÓGRAFO Nº 54, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a Implementação de Identificação Visual nos Prontuários de Pacientes com Autismo na Rede Pública Municipal de Saúde de Sumaré e dá outras providências.

**Autor:** Vereador Willian Souza.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica determinado à Secretaria competente a implementação de colagem de etiquetas contendo o símbolo do autismo nas capas dos prontuários dos pacientes com autismo da Rede Pública Municipal de Saúde de Sumaré.

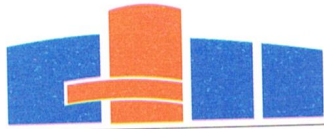
**Art. 2º** - A medida visa assegurar maior sensibilidade e cuidado nos atendimentos aos pacientes com autismo, aprimorando o tratamento e priorizando os atendimentos destes casos, com o objetivo de evitar constrangimentos e desgastes desnecessários.

**Art. 3º** - A identificação visual consistirá no símbolo do autismo, representado por uma fita de quebra-cabeça com cores vivas e brilhantes, expressando a esperança em relação às intervenções e à conscientização da sociedade pela inclusão e respeito às diversidades.

**Art. 4º** - A implementação da identificação visual nos prontuários será realizada nos prontuários em formato físico, uma vez que a Rede Pública Municipal de Saúde de Sumaré ainda utiliza este formato.

**Art. 5º** - A presente medida baseia-se na experiência prática de unidades de saúde da rede particular que utilizam adesivos com o símbolo do autismo para informar aos profissionais sobre a necessidade de atendimento diferenciado.

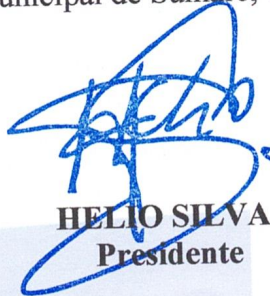
**Art. 6º** - Considerando o aumento significativo do número de pacientes com autismo, especialmente crianças, na Rede Pública Municipal de Saúde de Sumaré, a identificação visual nos prontuários busca proporcionar atenção e cuidados redobrados aos atendimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 09 de abril 2024.



**HELIO SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 09 de abril de 2024.



**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos